Areias, 31 de Março de 2023.

Ofício nº 056/2023 – GAB.
Ref.: Encaminha Projeto de Lei e requer regime de tramitação de urgência

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade, o Projeto de Lei em anexo, que institui no âmbito do Município de Areias/SP a medalha Major Manoel da Silva Leme e da outras providências.

No mais, requer-se a tramitação em **regime de extrema urgência**, com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, para que se possa aprovar o presente, eis a necessidade da Municipalidade em caso haja aprovação, realizar o evento no **dia 21 de Abril de 2023**, na Secretaria Municipal de Cultura.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO:11814280847

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO:11814280847
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO:11814280847
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.31 15:51:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Areias - SP
PROTOCOLO GERAL 46/2023
Data: 31/03/2023 - Horário: 16:04
Administrativ

Ao
Sr. Cesar Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal
De Areias/SP

PROJETO DE LEI Nº 06/2023.

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS A MEDALHA MAJOR MANOEL DA SILVA LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º - Fica instituída no âmbito do município de Areias a Medalha "MAJOR MANOEL DA SILVA LEME", com o objetivo de homenagear este célebre morador, e a ser concedida como distinção para as figuras contemporâneas de destaque que contribuíram com o cenário cultural, artístico e literário de forma relevante para a História Areiense.

Artigo 2º - Será criada Comissão Permanente para dirimir as distintas personalidades a receber a honraria, com 10 (dez) membros a saber:

- Representante da Sociedade Civil;

- Representante do Poder Executivo;

- Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

- Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;

- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

- Representante da EE Barão da Bocaina;

- Representante com formação superior na área de Letras;

- Representante com formação superior na área de Artes;

- Representante com formação superior na área de História ou Literatura;

- Representante dos artistas locais.

Parágrafo único - A Comissão elegerá um Presidente e Secretário Executivo, se renovando a cada 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado o mandato por igual período, somando-se assim 04 (quatro) anos, ou nomeando-se nova Comissão.

Artigo 3º - Os candidatos à honraria serão indicados em número de 02 (dois) pelos representantes do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Cultura, podendo haver

mais 08 (oito) indicações de candidatos pelos outros membros que compõe a comissão, sendo que os representantes da comissão podem optar por indicar os mesmos candidatos.

§ 1º - A escolha entre os candidatos será feita em reunião previamente agendada, com registro em ata, preservando-se o sigilo de voto.

§ 2º - Haverá eleição aberta entre os pares para eleger até 03 (três) candidatos à distinta premiação, sendo escolhidos aqueles que tiverem o maior número de votos, em caso de empate, será escolhido aquele que tiver maior idade.

§ 3º - Poderão ser escolhidos no máximo 03 (três) pessoas a cada quadrimestre, não havendo candidatos a receber a honraria pode-se prorrogar esse prazo.

§ 4º - Após as indicações, o voto será secreto.

§ 5º - O escolhido para a distinta honraria terá necessariamente prestar à Secretaria Municipal de Cultura uma biografia resumida impressa, de até uma folha de sulfite, formato retrato, considerando margens de 0,3 (altura) x 0,2 (largura), fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, constando basicamente nascimento, família, formação acadêmica, títulos, relação e contribuição para o município de Areias. Possíveis voluntariados, prêmios recebidos, livros, obras, artigos, patentes, e outros documentos ou feitos. Essa biografia será entregue em formato impresso datado e assinado, e enviado por e-mail da secretaria em formato word. A biografia será exposta no Salão Nobre da Casa da Cultura, e a exposição será de pleno consentimento do contemplado.

Artigo 4º - A materialização da distinção honorífica de que trata o art. 1º, constituirá na oferta à personalidade homenageada, de uma medalha, um estojo aveludado e um certificado, podendo a critério do poder executivo e/ou Secretaria Municipal de Cultura ser adequado ou caracterizado conforme melhor conveniência de representatividade.

Artigo 5º - O escolhido para a distinta honraria terá que comparecer em data e horário previamente agendado para receber o prêmio.

Artigo 6º - As biografias dos escolhidos à honraria serão expostas no Salão Nobre da Casa da Cultura, constando a data de recebimento do prêmio, para registro histórico, como posterior e constante consulta dos visitantes.

Artigo 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, sendo que o Poder Executivo Municipal orçará e adquirirá os prêmios em quantidade suficiente para 01 (um) ano.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 31 de março de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO: 11814280847

Assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO:11814280847
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO:11814280847
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.31 15:50:55-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos voltando com nossos amistosos cumprimentos a Vossa Excelência e distintos Senhores Vereadores, quando apresentamos para apreciação o Projeto de Lei em anexo, o qual, com certeza, será bem acolhido nesta Casa Legislativa, como vem acontecendo sistematicamente.

Acompanha a nossa propositura a seguinte

JUSTIFICATIVA:

A nossa propositura, Senhores Vereadores, lhes apresenta o ofício n° 03/2023 da Secretaria Municipal de Cultura contendo o Projeto Medalha Major Manoel da Silva Leme em anexo, como refere, com o objetivo de homenagear este célebre morador, e a ser concedida como distinção para as figuras contemporâneas de destaque que contribuíram com o cenário cultural, artístico e literário de forma relevante para a História Areiense.

A materialização da distinção honorífica de que trata, constituirá na oferta à personalidade homenageada, de uma medalha, um estojo aveludado e um certificado, podendo a critério do poder executivo e/ou Secretaria Municipal de Cultura ser adequado ou caracterizado conforme melhor conveniência de representatividade.

Ainda, as biografias dos escolhidos à honraria serão expostas no Salão Nobre da Casa da Cultura, constando a data de recebimento do prêmio, para registro histórico, como posterior e constante consulta dos visitantes.

De resto, o presente projeto tem o intuito de dar a devida ênfase ao morador que outrora vivera em Areias, e a intenção de colocar a figura do Major Manoel da Silva Leme em destaque vai de encontro a oportunizar também o acesso a história do município, e tornar público a história das pessoas que atualmente trazem sua contribuição no enriquecimento da literatura, das artes e da cultura.

Na expectativa da costumeira boa recepção de nossas proposituras por esta renomada Casa Legislativa, temos a certeza de que a matéria em destaque será analisada com a atenção de sempre e, depois, do estudo e debate, o Projeto de Lei terá apreciação positiva.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO:11814280847

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal